



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

“Cancela o Adiantamento de Verba”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a alteração da responsabilidade sobre o adiantamento de verba,

CONSIDERANDO ainda, que, em reunião ordinária realizada, o Conselho do I.M.S.S.C., deliberou o cancelamento do adiantamento de verba em nome do Responsável pelo Setor Administrativo,

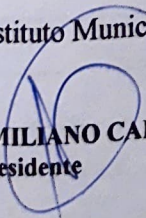
RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Portaria nº 007/99, de 01/06/1999, que designava o Responsável pelo Setor Administrativo da época, para receber adiantamentos a serem aplicados na realização de despesas diversas do I.M.S.S.C.


Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 06 de junho de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo